



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 032, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o disposto no Decreto nº 28, 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO que nestes últimos 15 dias houve um grande aumento no número de casos de infecção, inclusive óbitos no Município de Brazópolis provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que os hospitais de referência da micro região de Itajubá encontram-se atualmente lotados, inclusive ocupados os leitos contratados pelo CISMAS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 31 de março de 2021 as regras e restrições determinadas pelo Decreto nº 28, de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis (MG), 15 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

